

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 113/2023

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE, firmado entre O **MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, no fim assinado, e a empresa **WS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Heliopolis Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob número 35.485.158/0001-83.

O Prefeito do Município de Saloá/PE, o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a execução dos serviços e ausência de saldos.

CONSIDERANDO o disposto na solicitação de rescisão contratual emitido pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos informando que a execução do contrato foi realizada de acordo com as normas contratuais;

RESOLVE:

I - Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 113/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SALOÁ** e a empresa **WS CONSTRUTORA LTDA**.

II- A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Saloá/PE, 07 de junho de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO